



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 49/1997

MENSAGEM: Nº X/X, DE X/X/X.

LIDO EM: 22/10/1997.

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

AUTOR: JOÃO DUTRA NETTO E CILAS SOUZA MORAIS..

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 16/3/1998.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 23/3/1998.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 30/3/1998.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 16/4/1998.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 16/4/1998, SOB O Nº 2.326.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 31/3/1998 sob o nº
115/98/DAB***

LEI COMPLEMENTAR Nº 49/98.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.º 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 16/03/98

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **049/97**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 23/03/98

POR UNANIMIDADE

DECRETA

APROVADO EM 30/03/98

POR UNANIMIDADE

Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua das Violetas.

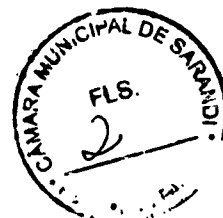
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de outubro de 1.997

João Dutra Netto

AUTOR



c/i/d



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Nº 049/97

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei Nº COMPLEMENTAR Nº 049/97.

o Vereador Terezinha de Fátima Fama,

Presidente da Comissão

PARECER

A Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças, designada pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 049/97, de Autoriação do edil JOÃO DUTRA NETTO, o qual inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 1997.

Antonio Manoel Mendonça Martins,
Presidente

Terezinha de Fátima Fama,
Relator

Luis Carlos Baradel,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

№ 0 4 9 / 9 7

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei Nº COMPLEMENTAR Nº 049/97, o Vereador José Mario Sibin,

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 049/97 de autoria do edil JOÃO DUTRA NETTO, o qual inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colegiado Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 1997.

João Dutra Netto,
Presidente

Aparecido Antonio,
Vice-Presidente

José Mario Sibin,
Relator

